REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.792/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria Helena Pereira de Souza localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 33, Quadra 15, Lote nº 07, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 06, pelo lado esquerdo com a V-107, frente com a V-111 e fundos com o Lote nº 23. Medindo 10M00 de frente, 20M00 de lateral esquerda e 10M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =